



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, a fim de reabastecer o estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios é imprescindível à Câmara Municipal de Pau dos Ferros, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas de todos os setores, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da Casa Legislativa, haja vista que os materiais elencados no item 4.1 deste Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado.

2.2. Trata-se da contratação de empresas para a aquisição de material de limpeza, a fim de manter um ambiente salubre, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento da Câmara Legislativa. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequado a manutenção da limpeza, facilitando a utilização e desenvolvimento das tarefas realizadas diariamente pelos servidores desta Casa Legislativa

### 3. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

3.1 Fazem parte deste Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e os quantitativos dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios a serem adquiridos são:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde.
1	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Equivalente com o padrão de qualidade.	UN	220



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



	Validade mínima de 02 anos. Equivalente com o pad qualidade.		
2	<b>LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 500</b> delível; para banheiro, piso e azulejo; embalagem em resistente com 500 ml; composição: dodecil benzeno sulfo sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solub sequestrante, éter glicólico, álcool corante, água, per conservante; validade mínima de 3 anos; e registro no Minis Saúde.	UN	72
3	<b>ÁGUA SANITÁRIA 1 LT</b> Composição hidróxido de sódio princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcion emitido pelo Ministério da Saúde.	UN	480
4	<b>DESINFETANTE 1 LT</b> Concentrado para desinfecção e aroma de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou m precitados. Contendo externamente prazo de validade, n responsável técnico, fabricante, registro ou notificaç Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, com química, forma de conservação e armazenamento; advertên não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicoló houver), conduta em caso de acidentes.	UN	360
5	<b>PAPEL TOALHA PCT COM 02</b> Branco, extra luxo com duas 20,3cmX20cm. Caixa com 4800 folhas. Composição: Papel folha simples, com 20cm de comprimento e 23 cm de largu dobras, 1000 folhas separadas em 04 pacotes plásticos de 25 cada	PCT	150
6	<b>BALDE PLÁSTICO 10L</b> Especificação: material plástico ref capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor	UN	10
7	<b>SACOS PARA LIXO</b> 40 litros, reforçado	PCT	50
8	<b>SACOS PARA LIXO</b> 50 litros, reforçado	PCT	50
9	<b>SACOS PARA LIXO</b> <del>160</del> litros, reforçado <i>100 L</i>	PCT	50
10	<b>RODO PLASTICO</b> COM 60 CM Duplo, 60 cm com cabo de r plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento cha Lamina em EVA duplo	UN	10
11	<b>LIMPADOR PARA VIDROS</b> COMPOSIÇÃO: laurel éter sul sódio, éter glicólico, álcool etoxilado, coadjuvante, se fragrância e água. Brilho e secagem rápida. Embalagem de com gatilho pulverizador LUSTRA MOVEIS em frasco com deve constar no rótulo o nº do registro na Anvisa/MS, C empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e t	UN	48



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



	responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses		
12	<b>DESODORIZADOR DE AR</b> Composição: cloreto de alquil benzil amônio 0,07%, perfumes variados. Embalagem de aerossol, inofensivo para camada de ozônio	UN	108
13	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> Em frasco com 200 ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na Anvisa/MS, CNPJ da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses	UN	100
14	<b>ESCOVA PARA SANITÁRIO</b> Plástica de alta resistência tipo bola sem suporte cerdas lisas e formato anatômico, cabo e cepa de plástico, durável, resistente e higiênica.	UN	30
15	<b>SABONETE LIQUIDO</b> para limpeza das mãos; essências variadas; composição: tensoativo aniônico, cloreto de sódio; embalagem plástica resistente com 500 ml; registro no Ministério da Saúde; e validade mínima de 12 meses;	FR	100
16	<b>ALCOOL GEL</b> Álcool 70º INPM. Gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, motéis, indústria de alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente em frascos de 500 g.	UN	72
17	<b>COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180ML</b> , EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180ML. PESANDO 2.2G CADA COPO. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, C/ CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL P/ RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 25 PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE C/ A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	Pacote	480
18	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> PACOTE COM 04 ROLOS, 10CM X30M, BRANCO, FOLHA DUPLA, ALVEJADO DE 1ª QUALIDADE	Pacote	300
19	<b>PANO DE PRATO</b> Material algodão cru, comprimento 75X50 cm, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável.	UN	120
20	<b>PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> , COM ASPECTO DE PÓ FINO, EMBALAGEM DE <del>150g</del> , CONTENDO SELO DE PUREZA,	UND 500g	400

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52  
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN  
Site: [www.camarapaudosferros.rn.gov.br](http://www.camarapaudosferros.rn.gov.br) | E-mail:  
contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



	ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRODUTO FINAL DE QUALIDADE AO SEREM SEGUIDAS AS INSTRUÇÕES DE PREPARO DO ROTULOCAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES ALUMINIZADOS. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO SERÁ DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.		
21	<b>AÇÚCAR TIPO CRISTAL</b> , NA COR BRANCA, DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, DE 1ª QUALIDADE, EM PACOTES DE 1(UM) QUILOGRAMA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	UND	200

## 5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;
- no preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

## 6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- No Almoxarifado da Câmara, Municipal, situado **na Rua Suíça, s/n – Nações Unidas – Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-000.**
- no prazo máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- no horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (84) 3351-2904.

6.2. Os materiais serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.



- 6.3. A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos.
- 6.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a CMPF, devendo o licitante vencedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
- 6.5. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- 6.6. Caberá ao vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.
- 6.7. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
- 6.8. A CMPF reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
- 6.9. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
- 6.10. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.
- 6.11. Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:
- 6.11.1 Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;
- 6.11.2 Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do objeto da presente contratação pela CMPF será exercida por servidor designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios



redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CMPF, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

7.3. O servidor designado receberá os materiais, cabendo-lhe:

7.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;

7.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

7.3.3 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais.

7.4. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.5. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

8.1.2. Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

8.1.3. Entregar materiais no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

8.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.



8.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CMPF e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.1.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CMPF.

8.1.10. Comunicar à CMPF, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CMPF.

8.1.12. Prestar esclarecimentos à CMPF sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

8.1.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

8.1.14. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CMPF, cujas reclamações se obriga a atender.

8.1.15. Qualquer dano causado ao patrimônio da CMPF na entrega dos materiais, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

9.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

9.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;



9.1.5. Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

9.1.6. A CPMF deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

9.1.7. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.1.8. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

10.1.4. Pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

10.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

10.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.4. A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.



10.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

10.6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

10.8. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

10.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN em até 05 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais nos casos de obrigações de BAIXO VALOR, assim definidos nos termos do § 3º do art 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN; ou

11.2. de no máximo 30 dias contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos;

11.3. o pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CPMF.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes com a aquisição do material ora pretendido encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros oriundos de Receitas provenientes do Tesouro Municipal.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52  
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: [www.camarapaudosferros.rn.gov.br](http://www.camarapaudosferros.rn.gov.br) | E-mail:

[contato@camarapaudosferros.rn.gov.br](mailto:contato@camarapaudosferros.rn.gov.br)



**Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



13.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à CMPF.

13.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei nº 8.666/93

Pau dos Ferros/RN, 13 de janeiro de 2020.

**Flavio Emanuel de Aquino Oliveira**  
Secretário de Administração

EM BRANCO